



Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

## Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 508 831 725

### CONSELHO INTERMUNICIPAL

### ATA N.º 8/2016 - Extraordinária

### DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA SETE DE JUNHO DE

### DOIS MIL E DEZASSEIS

-----No sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Emblemas, em Castelo Branco, pelas onze horas, reuniu o Conselho Intermunicipal da Beira Baixa, que contou com a presença dos seguintes elementos: -----

- António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa; -----
- Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Vila Velha de Rodão e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa; -----
- Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco; -----
- Armindo Moreira Palma Jacinto, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova; -----
- Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros; -----
- João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova; --

-----Esteve ausente da presente reunião do Conselho Intermunicipal, o Primeiro Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal: -----

- Joaquim Morão Lopes Dias. -----

-----Secretariou a reunião o técnico da CIMBB Pedro Miguel Martins Dias, nos termos da deliberação da reunião n.º 3/2014, de 18 de março. -----

-----A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal, António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, o qual deu início à reunião com a seguinte ordem de trabalhos: -----



A – ORDEM DO DIA: -----

1. Definição da(s) Autoridade(s) de Transporte(s) na área territorial da CIMBB no âmbito da aplicação da Lei 52/2015 de 9 de junho -----

**A - Ordem do Dia;**-----

- 1. Definição da(s) Autoridade(s) de Transporte(s) na área territorial da CIMBB no âmbito da aplicação da Lei 52/2015 de 9 de junho -----**

Sobre este ponto da ordem de trabalhos, o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal questionou os membros presentes sobre a opinião que tinham relativamente ao assunto em debate. Durante a discussão foram debatidos as hipóteses de criação de diferentes autoridades de transporte, delegação de competências, forma jurídica de o efetuar, procedimento a adotar pelos Municípios para proceder à assinatura dos contratos interadministrativos, entre outros factos de pertinência à decisão final. -----

--- Após um período de discussão, foi deliberado por unanimidade que no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, e nos termos da Lei 52/2015 de 9 de junho, seriam definidas 2 (duas) Autoridades de Transporte:-----

---- Autoridade de Transportes 1 – liderada pela CIMBB – com funções de gerir as rotas Municipais (exceto Castelo Branco), rotas intermunicipais e articular com as CIM contíguas as rotas “inter-CIM”;

--- Autoridade de Transportes 2 – Município de Castelo Branco – gestão das rotas urbanas e rotas municipais, dentro do perímetro concelhio.-----

---Na sequência da deliberação anterior, ficou ainda deliberado por unanimidade aceitar a recetividade da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa para receber as delegações de competências que lhe forem atribuídas por cada um dos Municípios nesta matéria. Mais se acrescentou, que após a receção das propostas de delegação de competências de cada um dos Municípios, a CIMBB deverá igualmente proceder de acordo com a legislação aplicável no que diz respeito às respetivas aprovações nos órgãos intermunicipais. -----

---- Por fim, foi ainda deliberado por unanimidade que o Secretariado Executivo Intermunicipal, procedesse ao pedido de um parecer jurídico para o esclarecimento da forma como poderiam os Municípios proceder à delegação de competências na CIM para este assunto, bem como, no quadro das

competências autárquicas, qual o procedimento que deveriam adotar para formalizar essa mesma delegação, recorrendo aos contratos interadministrativos.-----

---Dada a necessidade de se dar início imediato à deliberação tomada, foi proposto que se votasse a deliberação em minuta, preenchendo o formulário elaborado pelos serviços para esse efeito, acrescentando à mesma extrato da deliberação tomada.-----

--- Colocada a votação, a proposta de minuta de ata relativa a este Ponto, que se anexa à presente ata, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

E não havendo mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal deu por encerrada a reunião. Eram cerca das treze horas e para constar se lavrou a presente ata que, foi aprovada, e vai ser assinada por todos os presentes.-----

**O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa,**



(António Luís Beites Soares)

**O Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal da Beira Baixa,**



(Luís Miguel Ferro Pereira)



Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão

**Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco,**



(Luís Manuel dos Santos Correia)

**Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova,**



(Armino Moreira Palma Jacinto)

**O Presidente da Câmara Municipal de Oleiros,**



(Fernando Marques Jorge)

**O Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova,**



(João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo)